



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO

DECRETO nº 959/2016

Dispõe sobre o exercício de atividades de bares na área onde se realizará as festividades do São João 2016 de Monteiro.

A PREFEITA DA CIDADE DE MONTEIRO, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a realização das festividades do São João 2016 na cidade de Monteiro, que se realizará na Rua Padre Arthur Cavalcante e Praça João Pessoa;

CONSIDERANDO que a Prefeitura disponibiliza, embaixo dos camarotes, espaços para serem utilizados como bares para venda de bebidas;

CONSIDERANDO que a frente desses bares dá para a área onde ficam os expectadores das atrações artísticas;

CONSIDERANDO a imensa quantidade de pessoas que todos os anos prestigiam as atrações do São João de Monteiro;

e **CONSIDERANDO** que, por esse motivo, não há espaço para colocação de mesas pelas pessoas que irão explorar esses bares, sob pena de se colocar em risco a segurança dos expectadores;

DECRETA:

Art. 1º. Fica proibido o uso de mesas e cadeiras, por bares e estabelecimentos afins, em toda a área destinada aos expectadores das atrações artística do São João 2016 realizado pela Prefeitura Municipal de Monteiro na Rua Padre Arthur Cavalcante e Praça João Pessoa.

Parágrafo Único. Entende-se por área destinada aos expectadores das atrações artísticas a que está delimitada pelos camarotes e demais marcos utilizados pela Prefeitura, como cercas, cones etc.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Monteiro, 16 de junho de 2016.


EDNACÉ ALVES SILVESTRE HENRIQUE
PREFEITA